



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN E A EMPRESA RESERV INTERNET LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 828.469 SSP/RN e inscrito no CPF nº 481.278.504-97, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADO: RESERV INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.316.979/0001-28, sediada à Rua Major Hortêncio de Brito, nº 711, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, por seu representante, o Sr. **RAMON BENTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 014.275.614-86.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para acesso dedicado à Rede Mundial de Computadores (Internet), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

1 - DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Licitação é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet) com capacidade para suportar o tráfego de dados e aplicações, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários.

1.2 Serviço de conectividade IP (Internet Protocol) para provimento de acesso corporativo à Internet através de canal privativo e permanente, com largura de banda simétrica e não compartilhada de, no mínimo, 10Mbps (dez megabytes por segundo), incluindo todos os equipamentos de rede (roteador e modem) e os serviços de suporte técnico, gerência proativa, instalação e configuração, incluindo a realização dos serviços de informática e fornecimento de materiais necessários para prover a infraestrutura (externa e interna) de acesso até a conexão com o roteador CPE. E o serviço de manutenção da rede externa e interna.

2 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

2.1 A execução do contrato deverá ser iniciada pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato, em consonância com o Processo nº 010/2017, Dispensa de Licitação nº 007/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

2.2 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Acari/RN.

2.3 O prazo de vigência do contrato decorrente do objeto dessa licitação será de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.4 O local para entrega será na Câmara de Vereadores de Acari/RN, situada à Rua Tomaz de Araújo, nº 05, Bairro Centro, Acari/RN, CEP 59.370-000.

3 - DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do serviço de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas de R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), através de transferências eletrônicas da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, mediante a correspondente entrega das Notas Fiscais/Faturas mensais.

4.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA juntará às Notas Fiscais/Faturas emitidas a especificação detalhada do material.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

5 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data aprezada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M, calculado pró-rata dia.

6 - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

7- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Dos direitos:

7.1.1 Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições elencadas no Termo de Referência anexo ao Processo nº 010/2017, Dispensa de Licitação nº 007/2017, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado

7.2 Das obrigações:

7.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1 multa de 2% (dois por cento), calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2 multa de 5% (cinco por cento), calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.3 multa de 10 % (dez por cento), calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

8.4 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9 - DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os termos previstos nos Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se houver descumprimento total ou parcial do Termo de Referência.

10 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11- DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato está vinculado ao **Processo nº 010/2017 - Dispensa de Licitação nº 007/2017**, à proposta do vencedor e à Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS OMISSÕES

12.1 - Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

13 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento de contrato em únicas 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari - RN, 20 de junho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN
CONTRATANTE

RAMON BENTO DE OLIVEIRA

Representante da RESERV INTERNET LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**

CI/RG: 001.807.820

CPF: 080.165.894-21

Nome: **PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA**

CI/RG: 002.689.433

CPF: 086.870.954-90